



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Ano I

Edição Nº 981 de terça-feira, 6 de outubro de 2026

Nº de páginas: 9

SUMÁRIO:

- Edital nº 002/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM - Edital nº 002/2026, que dispõe sobre o processo de seleção de representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM

EDITAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026
PROCESSO DE SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM – BIÊNIO 2026/2028

A Prefeitura de Barra dos Coqueiros, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.327, de 28 de janeiro de 2026, torna público o presente Edital de Convocação, com a finalidade de convocar as Organizações da Sociedade Civil para o processo de seleção de representantes que integrarão o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente processo fundamenta-se no princípio da participação popular estabelecido pela Constituição Federal de 1988, que prevê a participação da sociedade civil na formulação e no controle das políticas públicas (art. 1º, parágrafo único; art. 204, II), bem como nos arts. 3º, IV; 5º, caput e I; 29, XII; e 30, I e II, e nos princípios da publicidade, isonomia, moralidade e democracia participativa (art. 37 da CF/88).

1.2. Fundamenta-se, ainda, na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), com a redação dada pela Lei nº 12.435/2011.

1.3. Rege-se estritamente pelos termos da Lei Municipal nº 1.327, de 28 de janeiro de 2026, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher (FMDM) em Barra dos Coqueiros/SE.

2. DO OBJETIVO E DAS INSTÂNCIAS

2.1. Do objetivo: o presente edital tem por objetivo convocar as Organizações da Sociedade Civil para a seleção de representantes que integrarão, ao lado dos representantes do Poder Público Municipal, o CMDM, órgão permanente, paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador, com a finalidade de formular diretrizes, programas e políticas públicas voltadas à promoção da melhoria das condições de vida das mulheres e à eliminação de todas as formas de discriminação e violência, nos termos dos arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.327/2026.

2.2. Das instâncias e estrutura: conforme o art. 8º da Lei Municipal nº 1.327/2026, o CMDM possui a seguinte estrutura:

- I – Plenário: instância máxima de deliberação;
- II – Mesa Diretora: composta por Presidência, Vice-Presidência e Secretaria-Geral;
- III – Secretaria Executiva;
- IV – Comissões de Trabalho: permanentes ou temporárias.

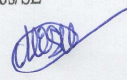
3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para que as Organizações da Sociedade Civil (OSC) possam indicar representantes, é obrigatório atender cumulativamente aos seguintes critérios, nos termos do art. 6º, caput e §1º, da Lei Municipal nº 1.327/2026:

- I – estar em efetivo funcionamento;
- II – possuir finalidades institucionais que envolvam o atendimento e a oferta de serviços voltados às mulheres;
- III – pertencer a um dos seguintes segmentos:
 - Entidades de Assistência Social;
 - Associações de Moradores;
 - Associações Comerciais e Industriais;
 - Entidades Religiosas.

1

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.2. Adicionalmente, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 1.327/2026, a entidade deverá comprovar seu efetivo funcionamento, bem como que suas finalidades envolvam o atendimento e a oferta de serviços voltados às mulheres.

3.3. Os representantes titular e suplente deverão ser formalmente indicados pela entidade, mediante documento que comprove a indicação e declaração de vínculo institucional e anuência ao exercício da representação, sem prejuízo da observância de eventuais impedimentos ou incompatibilidades expressamente previstos na legislação aplicável.

3.3.1. Eventual impedimento ou incompatibilidade deverá ser examinado mediante decisão fundamentada, com indicação do dispositivo legal aplicável e prévia oportunidade de manifestação da entidade e do representante interessado, assegurado o direito a recurso, não implicando o impedimento pessoal, por si só, a inabilitação da entidade, à qual será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis da ciência da decisão para indicar substituto que atenda aos requisitos deste edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Local e período: as inscrições das Organizações da Sociedade Civil interessadas em compor o CMDM deverão ser protocoladas na Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, situada na Rua Vinicius de Moraes, nº 02, Prisco Viana, Barra dos Coqueiros/SE, no período de 13 a 19.10.2026, das 08h00min às 12h00min.

4.2. Meios de inscrição: as inscrições poderão ser realizadas:

- Presencialmente, na Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulheres, no endereço e horário indicados no item 4.1; ou
- Por e-mail, para coordenadoriadamulherbarra@gmail.com, com toda a documentação digitalizada anexada.

4.3. Documentação exigida: para fins de comprovação dos requisitos estabelecidos no art. 6º da Lei Municipal nº 1.327/2026, a entidade deverá apresentar:

- I – Ficha de Indicação de Representante devidamente preenchida;
- II – cópia do CNPJ ou documento equivalente;
- III – estatuto ou documento de constituição da entidade;
- IV – indicação dos representantes titular e suplente;
- V – documento oficial de identificação com foto do(a) representante titular e do(a) suplente indicados;
- VI – declaração de vínculo institucional e anuência à representação, constante da ficha de inscrição, assinada pelo representante legal da entidade e pelos representantes titular e suplente indicados;
- VII – documentos que comprovem o efetivo funcionamento da entidade e sua atuação no Município em atividades de atendimento e oferta de serviços voltados às mulheres, tais como relatórios de atividades, registros de projetos, declarações de instituições parceiras ou outros documentos verificáveis, sem exigência de tempo mínimo de atuação.

4.4. Homologação das inscrições: a Comissão Organizadora divulgará o resultado preliminar da habilitação, com a relação das inscrições deferidas e indeferidas e a respectiva motivação, sendo indeferida a inscrição cuja documentação não comprove o atendimento aos requisitos deste edital, assegurado o direito a recurso nos termos do item 6.2.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Seguindo o rito dos arts. 5º e 6º da Lei Municipal nº 1.327/2026, o processo dar-se-á da seguinte forma:

5.1. Serão eleitas 05 (cinco) entidades da sociedade civil para compor o CMDM, assegurada 01 (uma) vaga para cada segmento previsto no item 3.1, III, deste edital e destinada a quinta vaga à entidade mais votada entre as remanescentes,

2

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

independentemente do segmento, cabendo a cada entidade eleita indicar 01 (um) representante titular e 01 (um) representante suplente.

5.1.1. Cada entidade deverá inscrever-se em apenas 01 (um) segmento, demonstrando sua vinculação mediante a documentação apresentada, cabendo à Comissão Organizadora decidir sobre o enquadramento na fase de habilitação, assegurado o direito a recurso.

5.2. A representação será escolhida em Fórum próprio, previamente convocado e de sessão pública, com registro em ata específica, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Municipal nº 1.327/2026.

5.3. Terá direito a voto 01 (um) delegado credenciado por entidade habilitada e presente ao Fórum, mediante votação direta e aberta, realizada em duas etapas, podendo todas as entidades habilitadas votar em ambas, independentemente do segmento a que pertençam.

5.3.1. Na primeira etapa, serão realizadas votações separadas para cada um dos quatro segmentos, podendo cada delegado votar em 01 (uma) entidade candidata por segmento, inclusive na própria entidade, sendo eleita a mais votada em cada segmento.

5.3.2. Na segunda etapa, concorrerão à quinta vaga as entidades habilitadas e presentes que não tenham sido eleitas na primeira etapa, podendo cada delegado votar em 01 (uma) candidata, inclusive na própria entidade, sendo eleita a mais votada.

5.4. Serão consideradas eleitas as quatro entidades vencedoras das votações por segmento e a entidade vencedora da votação para a quinta vaga, aplicando-se, em ambas as etapas, os critérios de desempate previstos no item 5.5.

5.4.1. As entidades que concorrerem à segunda etapa e não forem eleitas integrarão cadastro de reserva, organizado em classificação geral e por segmento, segundo a votação obtida nessa etapa, observados os critérios de desempate, sem se confundirem com os representantes suplentes indicados pelas entidades eleitas.

5.4.2. Na ausência de entidade habilitada e presente para disputar a vaga de determinado segmento, esta permanecerá reservada, devendo ser realizada convocação complementar para seu preenchimento, vedada sua transferência automática a outro segmento.

5.4.3. Não havendo entidade remanescente para disputar a quinta vaga, será realizada convocação complementar, aberta aos quatro segmentos, para seu preenchimento.

5.5. Em caso de empate, será eleita a entidade com maior tempo comprovado de atuação no Município, aferido pelos documentos apresentados na inscrição, e não apenas pela data de fundação ou pela declaração no formulário, e, persistindo o empate, será realizado sorteio público na mesma sessão.

5.6. Os nomes dos representantes titulares e dos respectivos suplentes indicados pelas 05 (cinco) entidades eleitas serão encaminhados ao Chefe do Poder Executivo Municipal para nomeação, após o julgamento dos eventuais recursos e a divulgação do resultado definitivo, observados os procedimentos previstos nos itens 6 e 7 deste edital.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1. Após a escolha no Fórum próprio e o respectivo registro em ata específica, o resultado preliminar será divulgado nos canais oficiais da Prefeitura Municipal e, transcorrido o prazo recursal e julgados os eventuais recursos, será divulgado o resultado definitivo, que será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para homologação e nomeação dos representantes por ato oficial, com publicação no Diário Oficial do Município.

6.2. Recurso: eventuais contestações sobre a legitimidade das entidades, sobre o indeferimento de inscrições ou sobre o processo de escolha deverão ser interpostas, por escrito e fundamentadas, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir

3

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

do primeiro dia útil seguinte à divulgação do ato recorrido, dirigidas à Comissão Organizadora, garantindo-se o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da homologação final.

7. DA POSSE E DO MANDATO

7.1. Posse: as conselheiras titulares e suplentes serão nomeadas pelo Prefeito Municipal e empossadas em solenidade durante reunião de instalação do CMDM, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1.327/2026.

7.2. Mandato: os(as) membros(as) terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução consecutiva por igual período, nos termos do art. 9º, caput, da Lei Municipal nº 1.327/2026.

7.3. Natureza do serviço: os serviços prestados ao CMDM são considerados de relevante interesse público, porém não remunerados, nos termos do art. 9º, §2º, da Lei Municipal nº 1.327/2026.

7.4. Em caso de dispensa ou vacância do representante titular, assumirá imediatamente o respectivo suplente, indicado pela mesma entidade, nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº 1.327/2026, não cabendo, nessa hipótese, a convocação de entidade integrante do cadastro de reserva.

7.5. Ao término do mandato, os(as) membros(as) do CMDM permanecerão no Conselho com direito a voz e voto até a data de nomeação das novas conselheiras, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 1.327/2026.

8. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E CRONOGRAMA

8.1. O processo de seleção será organizado por Comissão Organizadora designada pela gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social. Ficam designadas como membros(as) da Comissão Organizadora do I Fórum de Escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:

I – Edênia Francisca Santos Gouveia;

II – Isis Caroline Silva do Nascimento;

III – Carla Carolini Silveira Moura.

8.2. Compete à Comissão Organizadora: receber e analisar as inscrições; divulgar a lista de entidades habilitadas; conduzir o Fórum de Escolha; lavrar a ata da sessão; apreciar os recursos interpostos; e encaminhar o resultado definitivo à autoridade competente para homologação, nomeação e publicação oficial.

8.3. Cronograma do processo:

Etapas	Data
Publicação do Edital	07/10/2026
Prazo para impugnação do Edital	8 e 09/10/2026
Período de inscrições	13 a 19/10/2026
Divulgação do resultado preliminar da habilitação das entidades	21/10/2026
Prazo para recurso contra o resultado da habilitação	22 a 23/10/2026
Divulgação do resultado definitivo da habilitação das entidades	28/10/2026
Realização do Fórum de Escolha	30/10/2026
Divulgação do resultado preliminar do Fórum de Escolha	05/11/2026
Prazo para recurso contra o resultado do Fórum de Escolha	10 e 11/11/2026
Divulgação do resultado definitivo do Fórum de Escolha	17/11/2026
Homologação, nomeação e publicação no Diário Oficial do Município	24/11/2026
Posse dos representantes nomeados	09/12/2026

4

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Da transparência: as reuniões do CMDM serão previamente divulgadas, públicas e abertas às pessoas interessadas, que poderão acompanhar os trabalhos sem direito a voz ou voto, ressalvada a possibilidade de manifestação mediante solicitação prévia e autorização da Presidência do Conselho, observadas a pauta, a disponibilidade de tempo e a regularidade dos trabalhos.

9.2. Do Regimento Interno: o CMDM terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de posse e instalação do Conselho, para propor e aprovar seu Regimento Interno, em reunião especialmente convocada para este fim, o qual deverá ser submetido à homologação do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do art. 8º, §3º, da Lei Municipal nº 1.327/2026.

9.3. Do suporte administrativo: a Administração Municipal de Barra dos Coqueiros/SE cederá o local e os materiais necessários ao funcionamento e à realização das reuniões, garantindo o bom desempenho dos trabalhos do Conselho.

9.4. Do dever de assiduidade: será excluída do CMDM a membra (titular ou suplente em exercício) que faltar a 04 (quatro) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano, nos termos do art. 12, caput, da Lei Municipal nº 1.327/2026, assegurando-se a prévia apuração, o contraditório e a ampla defesa.

9.5. Da conduta ética: por falta de decoro ou por outra atitude condenável, o CMDM poderá destituir o(a) membro(a) infrator(a), em escrutínio secreto ou por maioria absoluta, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 1.327/2026, assegurando-se a prévia apuração, o contraditório e a ampla defesa.

9.6. Da vigência e dos casos omissos: este edital entra em vigor na data de sua publicação, e as disposições aqui não contidas seguirão o que determina a Lei Municipal nº 1.327/2026 e demais regulamentações por Decreto do Poder Executivo.

Barra dos Coqueiros/SE, 07 de outubro de 2026.

Maria Eliana Silva Martins
Secretária Municipal de Assistência Social

5

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER — CMDM
Edital de Convocação nº 001/2026

Nº de inscrição (uso interno): _____

1. SEGMENTO DA ENTIDADE (art. 6º da Lei Municipal nº 1.327/2026)

☐ Entidades de Assistência Social	☐ Associações de Moradores
☐ Associações Comerciais e Industriais	☐ Entidades Religiosas

2. DADOS DA ENTIDADE

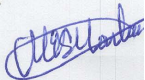
Nome da entidade / razão social:	
CNPJ:	Data de fundação:
Tempo de atuação em Barra dos Coqueiros/SE:	
Endereço da sede:	
Telefone institucional:	E-mail institucional:
Finalidade estatutária relacionada às mulheres (breve descrição):	
Ações, projetos ou iniciativas de que participou ou coordenou voltados à promoção dos direitos das mulheres:	

3. REPRESENTANTE TITULAR INDICADO(A)

Nome completo:	
Data de nascimento:	CPF:
RG / documento de identidade:	Órgão emissor / UF:
Cargo / função na entidade:	
Endereço residencial:	
Telefone / WhatsApp:	E-mail:

6

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4. REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO(A)	
Nome completo:	
Data de nascimento:	CPF:
RG / documento de identidade:	Órgão emissor / UF:
Cargo / função na entidade:	
Endereço residencial:	
Telefone / WhatsApp:	E-mail:

5. DECLARAÇÃO DE VÍNCULO INSTITUCIONAL E ANUÊNCIA À REPRESENTAÇÃO — item 3.3 do Edital

Declaramos que os representantes titular e suplente identificados nesta ficha possuem vínculo institucional com a entidade e foram regularmente indicados para representá-la no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, conforme documento de indicação apresentado, manifestando sua anuência ao exercício da representação, caso a entidade seja eleita, e seu compromisso de observar a Lei Municipal nº 1.327/2026 e as normas aplicáveis ao Conselho.

6. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

- Ficha de Indicação de Representante devidamente preenchida
- Cópia do CNPJ ou documento equivalente
- Estatuto ou documento de constituição
- Ata de eleição ou deliberação interna com a indicação dos(as) representantes
- Documento oficial de identificação com foto do titular e suplente
- Declaração de vínculo institucional e anuência à representação devidamente assinada

7. DECLARAÇÃO FINAL E ASSINATURAS

Declaramos que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras, que lemos e aceitamos integralmente as normas estabelecidas no Edital de Convocação nº 001/2026 e na Lei Municipal nº 1.327/2026, e que estamos cientes de que a prestação de informações falsas acarretará a nulidade da inscrição e da indicação, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

_____ Representante titular indicado(a)	_____ Representante suplente indicado(a)
--	---

Barra dos Coqueiros/SE, ____ de ____ de 2026.	Horário de entrega: ____:____
---	-------------------------------

_____ Assinatura do(a) Representante Legal da Entidade	_____ Assinatura do(a) Responsável pelo Recebimento
---	--

Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE

E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>

EDITAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE BARRA DOS COQUEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARA USO INTERNO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Situação da inscrição:

☐ Deferida ☐ Indeferida

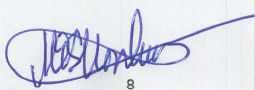
Motivo do indeferimento (se aplicável):

____ de ____ de 2026
Data da análise

Responsável pela análise

Assinatura do(a) Membro da Comissão Organizadora

____ de ____ de 2026
Data



Avenida General Antônio Sebastião Basílio Pirro, 565, Centro, CEP 49140-320, Barra dos Coqueiros/SE
E-mail: assistenciasocial@barradoscoqueiros.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/barradoscoqueiros>